

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RO nº 7986, com escritório profissional estabelecido na Av. 7 de Setembro, 1492-A, Centro, Presidente Médici-RO, CEP: 76.916-000, vem, respeitosamente, à **JH NOTÍCIAS**, razão social JH COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.209.256/0001-22, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, 3381, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-852, para, com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal e artigos 2º, parágrafos 1º e 5º, ambos da Lei n.º 13.188/2015, **requerer formalmente** que a notificante proceda, num prazo máximo de 7 (sete) dias, a publicação, nos mesmos canais de divulgação utilizados, com o mesmo destaque e mesma duração, da retificação pelo exercício do direito de resposta a seguir apresentada:

Na data de 29/03/2026, a JH Notícias fez publicar no seu site (<https://jhnoticias.com.br/noticias/denuncia-aponta-irregularidades-graves-no-sintero-e-levanta-suspeitas-de-exploracao-de-filiados>), e no seu perfil do Instagram (<https://www.instagram.com/p/DWfY0GSDcCe/?igsh=MnhnbHEzYWdmYTA5>), e do Facebook, (<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1258971779659537&set=pb.100066401804656.-2207520000>), notícia intitulada “Denúncia aponta irregularidades graves no Sintero e levanta suspeitas de exploração de filiados”.

A referida matéria baseia-se em denúncia anônima, desacompanhada de provas e sem a devida verificação prévia, trazendo alegações graves como suposta cobrança abusiva de honorários, captação indevida de clientela e exploração de filiados. Ressalte-se que tais afirmações foram divulgadas sem oportunizar o contraditório à entidade, o que compromete a credibilidade da informação veiculada.

Inicialmente, o Sintero repudia de forma veemente qualquer insinuação de prática irregular ou ilícita por parte da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reafirmando que sua atuação sempre pautou-se pela legalidade, ética e transparência na defesa dos direitos dos trabalhadores da educação.

A indicação de profissionais segue critérios éticos e técnicos, visando sempre a máxima eficiência na recuperação de direitos sonegados pelo Estado. Sugerir o contrário, sem provas, atenta contra a honra de profissionais que dedicam décadas à causa educacional. Ademais, a escolha de escritório ou advogados são analisadas previamente e se dão pela confiança na expertise técnica e nos resultados positivos já alcançados para diversos servidores da categoria.

É comum e legal que sindicatos contratem escritórios especializados para atender demandas de massa. Ter um diretor que também é advogado não configura crime, desde que haja separação entre a gestão sindical e o exercício da advocacia.

É falsa a afirmação de que os filiados são induzidos ao erro ao assinar procurações sem pleno conhecimento das condições. Todas as procurações e contratos de honorários são assinados mediante esclarecimento prévio, cujos termos são explicitamente dispostos. O Sintero preza pela transparência e mantém seus canais de comunicação abertos para que qualquer servidor tire dúvidas antes de aderir a uma ação judicial.

No que se refere à alegada cobrança de honorários advocatícios, destaca-se que toda atuação jurídica vinculada à entidade observa rigorosamente a legislação vigente, sendo formalizada mediante instrumentos próprios, com ciência e concordância dos interessados, inexistindo qualquer prática de imposição ou captação irregular.

A cobrança de honorários contratuais (mesmo em causas sindicais) é uma prática legítima, prevista no Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94). Tais valores são destinados à manutenção das estruturas jurídicas que garantem a defesa de direitos complexos, como a Transposição e a Isonomia, que demandam anos de litígio e alta especialização. Ainda, não há que se falar em irregularidade, uma vez que a autorização foi firmada por cada servidor, com seu consentimento.

Sobre as ações administrativas e judiciais, o Sintero não "cria" demandas, ele reage às ilegalidades cometidas contra o trabalhador. O sindicato orienta o esgotamento da via administrativa quando esta se mostra eficaz. No entanto, é de conhecimento público que o Estado impõe barreiras que tornam a via judicial o único caminho para garantir o recebimento de verbas retidas.

Assim, a via administrativa, embora gratuita, é frequentemente ineficaz, morosa ou resulta em indeferimentos sistemáticos por parte do Estado, somando-se ainda ao fato que os processos que são protocolados na esfera judicial traz maiores benefícios aos servidores (juros, correções monetárias, direitos a valores retroativos desde a data que já fazia jus ao benefício, sendo um exemplo o caso de abono de permanência, que são pagos valores a partir do requerimento administrativo e não desde quando possuía o direito).

Salienta-se que os casos são analisados quanto à possibilidade e o prejuízo financeiro aos filiados em caso de uso na via administrativa em comparação com a judicial. Outro ponto é que 98% das ações são protocoladas na esfera judicial, em razão de ter se esgotado a fase administrativa com o indeferimento por parte do setor responsável.

Cumprir destacar que o sindicato atua em diversas demandas coletivas e administrativas sem custo direto aos filiados, o que demonstra seu compromisso institucional com a categoria.

No tocante às acusações divulgadas, chama atenção o fato de que estas decorrem de denúncia anônima e não comprovada, sendo relevante pontuar que não se pode descartar eventual motivação pessoal ou retaliatória na origem das alegações, inclusive decorrente de situações pretéritas envolvendo desligamentos ou insatisfações individuais, circunstância que exige cautela redobrada na divulgação de informações dessa natureza.

Denúncias anônimas e sem provas robustas costumam ter motivação política para desestabilizar a entidade e enfraquecer a luta da categoria frente ao governo e a categoria, principalmente em ano de eleições sindicais.

Reafirma-se que qualquer acusação baseada em fragmentos de conversas sem o devido processo legal é mera tentativa de difamação da gestão, obtidas de forma ilícita com intuito já mencionado.

O Sintero possui mecanismos internos de controle, prestação de contas e fiscalização por seus órgãos competentes e pela própria categoria, inexistindo qualquer comprovação das irregularidades narradas. A divulgação de acusações graves, sem lastro probatório e sem a devida apuração, acarreta danos à imagem institucional da entidade e à honra de seus representantes, além de induzir a erro seus filiados e a sociedade.

O Sintero reafirma sua total disposição para esclarecimentos perante quaisquer órgãos competentes, confiando que eventual apuração formal demonstrará a regularidade de sua atuação.

Por fim, requer-se a publicação deste direito de resposta com o mesmo destaque da matéria original, a fim de restabelecer a verdade dos fatos e assegurar o equilíbrio na informação prestada à sociedade.

Em razão do exposto, fica a JH NOTÍCIAS notificada para, no prazo de 7 (sete) dias, proceder à publicação da resposta acima como direito de resposta das pessoas físicas e jurídicas mencionadas na publicação original, devendo isto ser feito nos mesmos canais de divulgação utilizados, com o mesmo destaque e mesma duração, ou seja, em seu website e publicações de redes sociais Facebook e Instagram.

Nesses termos, aguarda a publicação da resposta consubstanciada neste requerimento.

Porto Velho-RO, 1 de abril de 2026.

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS
NOTIFICANTE